



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA UNIDADE DE A LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefone: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica para aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao setor administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS.

Este documento visa apresentar de forma fundamentada a necessidade da aquisição das cadeiras, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a condução do processo licitatório, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A saúde e o bem-estar dos servidores públicos são fundamentais para a manutenção de um ambiente de trabalho seguro, saudável e produtivo. Entre os diversos fatores que influenciam diretamente essas condições, a ergonomia assume papel central, especialmente no que se refere ao mobiliário utilizado nas atividades laborais.

No âmbito administrativo do CISLAGOS, as atividades são desempenhadas de forma contínua, exigindo longos períodos em posição sentada. Contudo, verifica-se que muitas das cadeiras atualmente disponíveis não atendem aos requisitos ergonômicos estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), o que pode resultar em desconforto durante a jornada de trabalho, fadiga, dores musculoesqueléticas, problemas posturais, lesões por esforço repetitivo (LER) e, a longo prazo, no surgimento de doenças ocupacionais. Além disso, tais condições impactam negativamente a produtividade, em razão das pausas frequentes necessárias para aliviar dores e incômodos.

Diante desse cenário, torna-se indispensável a aquisição e o fornecimento de cadeiras que atendam integralmente aos padrões ergonômicos definidos pela NR-17. A seleção e a distribuição desses mobiliários devem observar critérios técnicos adequados, de modo a garantir melhores condições de trabalho aos servidores, reduzir riscos ergonômicos e afastamentos por motivos de saúde, bem como assegurar o cumprimento das exigências legais relacionadas à saúde ocupacional.

Assim, a adoção de mobiliário ergonômico adequado constitui medida essencial para a promoção do bem-estar, da segurança e da qualidade de vida dos servidores públicos, contribuindo, de forma direta, para o aumento da eficiência e da eficácia dos serviços prestados à população.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA UNICÃO DE A LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefone: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

II - PREVISÃO NO PCA

Em que pese não ter sido elaborado para o exercício de 2026 Plano de Contratação Anual (PCA), a presente contratação tem previsão no orçamento anual do CISLAGOS e está em consonância com o planejamento das ações do Consórcio.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, funcionais, legais e operacionais descritos a seguir, de modo a assegurar a aquisição de cadeiras ergonômicas adequadas às atividades administrativas desenvolvidas no CISLAGOS, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e conformidade normativa.

As cadeiras a serem fornecidas deverão, obrigatoriamente:

- Estar em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), especialmente no que se refere à ergonomia do posto de trabalho;
- Possuir regulagem de altura do assento, permitindo ajuste adequado à estatura do usuário;
- Contar com encosto anatômico, com apoio lombar, regulável em altura e/ou inclinação;
- Dispor de assento com formato anatômico, com espuma de densidade compatível com uso contínuo;
- Possuir apoios de braços reguláveis, que permitam adaptação às características do usuário e da atividade desempenhada;
- Apresentar base giratória, com no mínimo cinco pontos de apoio, equipada com rodízios adequados para ambientes administrativos;
- Ser fabricadas com materiais resistentes, duráveis e de fácil higienização;
- Suportar peso compatível com padrões de uso corporativo, conforme especificações do fabricante;
- As cadeiras deverão ser novas, sem uso anterior, não recondiçionadas ou remanufaturadas;
- Deverão apresentar acabamento adequado, sem defeitos aparentes, rebarbas ou imperfeições;
- Os materiais utilizados deverão ser apropriados para uso contínuo em ambiente administrativo, garantindo vida útil prolongada;
- Deverá ser exigida garantia mínima do fabricante, a ser definida no instrumento convocatório.
- Apresentação de declarações, certificados ou laudos técnicos que comprovem a conformidade do produto com as normas exigidas, sempre que solicitado.
- O fornecimento deverá ocorrer conforme prazos, quantidades e locais definidos no instrumento convocatório e na futura ata de registro de preços, quando adotada;
- As entregas deverão ser realizadas de forma conforme a necessidade do CISLAGOS;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, garantindo a integridade durante o



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA UNICÃO DE A LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefone: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

transporte;

- A empresa contratada deverá responsabilizar-se por eventuais avarias ocorridas até a entrega definitiva.
- As cadeiras fornecidas estarão sujeitas à verificação e aceitação pelo setor competente;
- O recebimento definitivo ficará condicionado à conformidade com as especificações técnicas e contratuais;
- Produtos em desacordo deverão ser substituídos sem ônus adicional para a Administração

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa inicial para a presente contratação corresponde a 50 (cinquenta) cadeiras ergonômicas giratórias, destinadas ao atendimento das demandas administrativas do CISLAGOS. A definição desse quantitativo considerou a necessidade de substituição gradual das cadeiras atualmente em uso que não atendem integralmente aos parâmetros ergonômicos estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente quanto às disposições da Norma Regulamentadora nº 17 (Ergonomia), bem como a possível ampliação e reorganização de postos de trabalho no âmbito administrativo.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado para a aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao setor administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, demonstra que o mercado nacional dispõe de ampla oferta de mobiliário corporativo voltado ao uso administrativo, com diferentes níveis de ergonomia, qualidade construtiva e valores, o que possibilita à Administração Pública selecionar soluções compatíveis com suas necessidades funcionais e orçamentárias.

No âmbito da análise das alternativas para atendimento da demanda, foram avaliadas diferentes formas de contratação. A realização de licitação própria, por meio de pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços, apresenta como principais vantagens a ampliação da competitividade e da transparência, a possibilidade de obtenção de melhores preços, a padronização do objeto e a flexibilidade para aquisição conforme a necessidade do CISLAGOS.

Também foi considerada a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos, alternativa que oferece maior celeridade na contratação e redução de custos administrativos, porém apresenta limitações quanto aos quantitativos, menor possibilidade de customização das especificações técnicas e dependência das condições previamente definidas por outro órgão. Por fim, analisou-se a hipótese de dispensa de licitação, que se caracteriza pela rapidez na contratação, mas encontra restrições legais de valor, menor competitividade e impossibilidade de atender demandas de maior escala, tornando-a inadequada para a



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA UNICÃO DE A LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefone: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

finalidade pretendida.

Diante da análise técnica e administrativa realizada, conclui-se que a licitação na modalidade pregão eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, configura-se como a solução mais adequada para atender à demanda do CISLAGOS, pela obtenção de economia de escala, pela padronização do mobiliário e pelo atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e isonomia, previstos na Lei nº 14.133/2021.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será obtida por meio de pesquisa em bases oficiais, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atas vigentes e cotações de mercado e será verificada no momento da formação das cotações de mercado, que ocorrerá juntamente a elaboração do termo de referência.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras ergonômicas giratórias, destinadas ao atendimento das demandas administrativas do CISLAGOS, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Ministério do Trabalho e Emprego por meio da Norma Regulamentadora nº 17 (Ergonomia).

As cadeiras deverão apresentar requisitos mínimos de ergonomia, segurança e durabilidade, contemplando, entre outras especificações técnicas:

- Regulagem de altura do assento por meio de pistão a gás;
- Encosto com apoio lombar anatômico, preferencialmente com ajuste de altura e/ou inclinação;
- Assento e encosto com espuma de densidade adequada e revestimento resistente, de fácil higienização;
- Braços com regulagem de altura (e, quando possível, ajuste lateral ou angular);
- Base giratória com cinco apoios e rodízios compatíveis com o tipo de piso predominante;
- Estrutura resistente, com capacidade de suportar uso contínuo em ambiente corporativo;
- Conformidade com normas técnicas aplicáveis e apresentação de certificado ou laudo que comprove o atendimento aos requisitos ergonômicos.

A contratação deverá assegurar garantia mínima de fábrica, abrangendo defeitos de fabricação e vícios de funcionamento, além de prever assistência técnica durante o período de cobertura.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade do CISLAGOS, mediante emissão de ordem de fornecimento específica, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. Tal sistemática permitirá maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA UNIDADE DE A. LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefone: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

desnecessárias e possibilitando a reposição ou ampliação do mobiliário conforme a demanda real da administração.

colocar que a contratação será feita através de pregão eletrônico e por sistema de registro de preço

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras ergonômicas giratórias, destinadas ao atendimento das demandas administrativas do CISLAGOS, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Ministério do Trabalho e Emprego por meio da Norma Regulamentadora nº 17 (Ergonomia).

A contratação será realizada por meio de **pregão eletrônico**, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, modalidade que assegura maior competitividade, transparência e economicidade ao certame, além de possibilitar a aquisição conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

As cadeiras deverão atender a requisitos mínimos de ergonomia, segurança e durabilidade, de acordo com especificações técnicas contidas no Termo de Referência. A contratação deverá assegurar garantia mínima de fábrica, abrangendo defeitos de fabricação e vícios de funcionamento, bem como prever assistência técnica durante o período de cobertura.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as solicitações do CISLAGOS, mediante emissão de ordem de fornecimento específica, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Tal sistemática permitirá maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo estoques e possibilitando a reposição ou ampliação do mobiliário de acordo com a demanda efetiva da Administração.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Não é aplicável.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como finalidade promover a adequação ergonômica dos postos de trabalho do CISLAGOS, mediante o fornecimento de cadeiras giratórias compatíveis com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente no que dispõe a Norma Regulamentadora nº 17 (Ergonomia).

Com a implementação da solução, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Melhoria das condições de trabalho** dos servidores e colaboradores, proporcionando postura adequada, conforto e redução da sobrecarga musculoesquelética decorrente de longos períodos

em atividade administrativa.

2. **Redução de afastamentos e queixas ocupacionais**, especialmente aquelas relacionadas a dores lombares, cervicais e fadiga postural, contribuindo para a promoção da saúde ocupacional e para a diminuição de custos indiretos com substituições ou afastamentos.
3. **Aumento da produtividade e eficiência administrativa**, uma vez que ambientes ergonomicamente adequados favorecem maior concentração, bem-estar e desempenho funcional.
4. **Padronização do mobiliário administrativo**, garantindo uniformidade, qualidade e conformidade técnica nas aquisições realizadas pelo Consórcio.
5. **Racionalização dos gastos públicos**, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, que permitirá aquisições parceladas conforme a necessidade real, evitando compras excessivas e reduzindo desperdícios.
6. **Maior durabilidade e redução de custos de manutenção**, em razão da exigência de materiais de qualidade, garantia mínima de fábrica e assistência técnica, assegurando melhor relação custo-benefício ao longo do tempo.

Dessa forma, a contratação contribui não apenas para o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho, mas também para o fortalecimento da eficiência administrativa e da gestão responsável dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária, definição da modalidade de licitação, análise jurídica, publicação do edital, nomeação do pregoeiro, condução do certame, formalização da contratação e fiscalização do cumprimento contratual.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes. Recomenda-se, sempre que possível, a aquisição de produtos com maior durabilidade, reduzindo a necessidade de descarte frequente de mobiliário.

XIII – MATRIZ DE RISCO

Risco Identificado	Dano Potencial	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Responsável
Fornecimento de cadeiras em desacordo com as especificações técnicas	Recebimento de mobiliário inadequado, não conforme NR-17	Média	Alto	Especificações técnicas claras no Termo de Referência e conferência no recebimento	Setor de Compras / Fiscal do Contrato
Atraso na entrega dos produtos	Comprometimento do cronograma e manutenção de mobiliário inadequado	Média	Médio	Definição de prazos contratuais e penalidades por atraso	Setor de Licitações
Qualidade inferior dos materiais	Redução da durabilidade e desconforto aos usuários	Baixa	Alto	Exigência de conformidade com NR-17 e normas ABNT, além de garantia mínima	Fiscal do Contrato
Descontinuidade do fornecimento durante a vigência da ata	Dificuldade para reposições futuras	Baixa	Médio	Seleção de fornecedor com capacidade técnica e econômico-financeira comprovada	Setor de Compras

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e vantajosa, atendendo ao interesse público e aos princípios da administração pública previstos na Lei nº 14.133/2021. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente para suprir, de forma contínua e planejada, as necessidades do CISLAGOS.

Alfenas, 27 de fevereiro de 2026.

Paschoal Petrocino
Setor de Compras e Licitações